

ADITIVO nº 01 ao EDITAL nº 72/2025 – CEAD/UFPI

Chamada Pública – Curso de Especialização EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA UMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS

A diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 349/2022 e a Resolução CEPEX/UFPI 757/2025, divulga **Aditivo ao Edital em epígrafe**, referente à **Chamada Pública para preenchimento de vagas no Curso de Especialização em FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA UMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS**, ofertado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:

1. O período para cadastro no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI será reaberto conforme Cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Período de cadastro no SIGAA	10/07/2025 à 19/07/2025
Período de realização do cadastro no SIGAA pelo candidato (primeira tentativa)	10/07/2025 à 15/07/2025
Período de recurso para o candidato que teve o cadastro indeferido (segunda tentativa) conforme item 6 deste Edital	16/07/2025 a 19/07/2025
Período de confirmação de matrícula no SIGAA pela Coordenação do Curso	10/07/2025 à 19/07/2025

2. Para realizar o cadastro, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico disponível em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato e anexar, no campo “**Documentos pessoais**”, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
 - a) **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH válida) e **CPF** (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - b) **Cópia legível** (frente e verso) **do Diploma e do respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação**, expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e, no caso de documentos oriundos de instituições estrangeiras, acompanhados dos devidos comprovantes de reconhecimento no Brasil.
 - c) **Declaração de Autenticidade** dos documentos apresentados, conforme modelo constante no **Anexo I**.

Observação: Os campos **Curriculum Lattes** e **GRU/comprovante de pagamento** devem ser ignorados.

3. Esta Chamada Pública se destina, exclusivamente, aos candidatos habilitados, conforme indicação da Secretaria de Educação de Básica/MEC, cujos nomes constam no **Anexo II** do Edital nº 72/2025 – CEAD/UFPI, para o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização**

em FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA UMA ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS.

4. O candidato convocado que não realizar o cadastro dentro do prazo estipulado neste Aditivo será considerado desistente de sua vaga.
5. O candidato convocado que não preencher o formulário eletrônico corretamente e/ou não enviar os documentos obrigatórios corretamente, conforme estipulado no item 2 deste Aditivo, não terá a matrícula confirmada.
6. **O candidato que cometer erros no preenchimento do formulário eletrônico e/ou no envio dos documentos obrigatórios será comunicado pela Coordenação do Curso, uma única vez, através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, e terá o prazo de até 48 horas para refazer o cadastro. Após esse prazo, o candidato que não preencher o formulário e/ou enviar os documentos obrigatórios corretamente não terá a matrícula confirmada.**
7. O CEAD/UFPI não se responsabilizará por cadastro não realizado dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível confirmar a matrícula.
8. O cadastro de candidato cujo nome não conste no Anexo II do Edital nº 72/2025 – CEAD/UFPI será automaticamente cancelado, sem direito a recurso.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD/UFPI, sem prejuízo do direito de recorrer a instâncias superiores.
10. Eventuais dúvidas referentes a esta Chama Pública devem ser encaminhadas para o e-mail adolescencialpcead@ufpi.edu.br

Teresina, 08 de julho de 2025.

SILVANIA MÁRCIA BEZERRA VIANA

Coordenador(a) do Curso de Especialização em Formação de Professores de Língua Portuguesa para uma Escola Das Adolescências do CEAD/UFPI

ADITIVO nº 01 ao EDITAL nº 72/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo assinado(a), declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto à Chamada Pública para preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Formação de Professores de Língua Portuguesa para uma Escola Das Adolescências**, do Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

< assinar pelo SOU.GOV, SIPAC, ICP-Brasil ou equivalente >